



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ATA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2016 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RECEPCIONISTA E ATENDENTE DA
SMCAS.**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a pregoeira **DAIANE OLIVEIRA MOREIRA** e sua Equipe de Apoio, **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** conforme lei conforme lei 7.376/2013, com objetivo de dar continuidade ao processo licitatório, Atraves da análise e parecer da pregoeira e Chefe de Gabinete de Compras e Contratos, foi decidido pelo acolhimento parcial do recurso da empresa Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda, anexo ao processo licitatório, A Pregoeira reabre a negociação das empresas classificadas conforme classificação das propostas iniciais, ficando as empresas **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA e CODEX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, de acordo com seus CNPJ e seus representantes da Ata Original, foi chamada a empresa melhor classificada dentre as três remanescentes no processo, no caso **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, onde foi perguntado se haveria uma melhor proposta, a empresa ofereceu R\$ 11.000,00 mensal, o referido valor fica dentro do valor estimado pela secretaria de origem. Ato continuo, a pregoeira efetuou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa acima citada, onde foram rubricados por todos, ficando a empresa **INABILITADA nos itens 4.6 letras "a" e "b" e também o item 4.6.1.** apresentou, para um atendente, o documento, ilegível de conclusão de curso ou treinamento solicitado no edital em seu item 4.3.2 letra a3. Porem foram apresentados documentos de seis atendentes. Por motivo de desclassificação da empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA**, a Pregoeira chama a empresa melhor coloca que no caso **CODEX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, onde foi perguntado se haveria uma melhor proposta, a empresa manteve o valor dado pela empresa desclassificada no caso R\$ 11.000,00 mensal. Ato continuo, a pregoeira efetuou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa acima citada, onde foram rubricados por todos, ficando a empresa com seus documentos de habilitação parcialmente de acordo com o edital, com exceção apenas dos documentos de **qualificação econômico financeira itens 4.4.1 à 4.4.4.1 e planilha de custo**, que será analisado e dado parecer posteriormente. A Pregoeira abre prazo de dois dias úteis para a empresa **CODEX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** apresentar sua proposta financeira e sua planilha de custo readequada ao seu valor negociado. Assim, **SUSPENDE** a presente sessão para aguardo do solicitado e posterior envio dos documentos de qualificação econômico financeira ao setor competente e encerra a presente sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RIO GRANDE



Pregoeira:

Daiane O. Moreira
DAIANE OLIVEIRA MOREIRA

Equipe de Apoio:

Milene da Fontoura Amaral
MILENE DA FONTOURA AMARAL

Geovani Moreira de Lima
GEOVANI MOREIRA DE LIMA

Licitante:

Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

Codex Assessoria Empresarial Ltda
CODEX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Seltec Sistemas de Segurança e Serviços Ltda
SELTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA